



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2004

EMENTA: Garante o acesso ao Sistema Financeiro e Orçamentário do Recife – SONFIN e Dispõe sobre a disponibilização das informações relativas a execução orçamentária e financeira dos Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, os **Projetos de Lei nº 01/05 com emenda do autor e 02/05**, de autoria, respectivamente, dos Vereadores Liberato Costa Júnior e Danilo Cabral e que serão apreciados em conjunto uma vez ser o segundo mais amplo a abranger a matéria do primeiro.

Os Projetos em análise tratam de garantir o acesso ao Sistema Financeiro e Orçamentário do Recife – SONFIN, bem como dispõem sobre disponibilização das informações relativas a execução orçamentária e financeira dos Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife. A citada emenda apenas visa corrigir erro na nomenclatura do Sistema Financeiro Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

Da justificativa apresentada, verifica-se ser a intenção dos Autores das mais visibilidade às contas públicas, facilitando, desta forma, sua fiscalização constante, direito este garantido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em especial por seu art, 23, XIX, que dispõe ser de competência da câmara Municipal a fiscalização e o controle dos atos do Poder executivo, incluídos os da Administração Indireta.

Ante todo o exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **aprovação** dos Projetos de Lei nº 01/05 e 02/05.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de março de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL
Presidente- Relator

ELEDIAK CORDEIRO
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro Efetivo

EDUARDO MARQUES
Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE
Membro Efetivo